



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG –
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232



M E N S A G E M

Entre Rios de Minas, 11 de dezembro de 2014.

Exposição de motivos referente ao projeto de lei que “cria o Fundo Municipal Antidrogas e dá outras providências”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Remeto a esta Casa Legislativa o presente projeto de lei que tem por fim criar o Fundo Municipal Antidrogas.

Considerando o momento em que muitas famílias deparam-se com problemas, antes tão distantes, quando referimo-nos às drogas, em especial, o controle ou descontrole, principalmente do uso de crack, vimos a necessidade urgente de medidas mais enfáticas para a prevenção do uso de drogas.

O trabalho de vários órgãos, entidades e voluntários no combate ao uso de drogas através de campanhas, mídia, vem auxiliando na prevenção e alerta à comunidade sobre os malefícios da droga, presente hoje em todas classes sociais.

Como forma do Poder Executivo auxiliar, ainda mais, no combate ao uso de drogas, encaminhamos o Projeto de Lei anexo que cria o Fundo Municipal Antidrogas.

A instituição do fundo permitirá e facilitará, também, a captação de recursos de outras esferas de governo e contribuições de pessoas físicas e jurídicas.

O Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas é um aliado importante no desenvolvimento de projetos contra o uso de entorpecentes no município.